



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Infraestrutura



3.1.2 ELEMENTOS DO PROJETO

No Levantamento topográfico em planta o projeto terá que ser precedido de um levantamento topográfico adequado, com curvas de nível de metro em metro para permitir seu detalhamento. Sobre a planta resultante será projetado o bueiro. Pesquisa da declividade e estudos geotécnicos. Ao ser escolhida a posição mais recomendável para o bueiro deve ser levada em conta a condição de que, normalmente, a declividade de seu corpo deve variar entre 0,4 e 5%. Quando essa declividade for elevada, o bueiro deve ser projetado em degraus e deverá dispor do berço com dentes para fixação ao terreno. Quando a velocidade do escoamento na boca de jusante for superior à recomendada para a natureza do terreno natural existente (ver tabelas no Apêndice A) devem ser previstas bacias de amortecimento. Os estudos geotécnicos devem ser feitos através de sondagens, se necessário, para avaliação da capacidade de suporte do terreno natural, principalmente nos casos de aterros altos e nos locais de presumível presença de solos compressíveis. Seção transversal O cálculo da seção transversal ou seção de vazão do bueiro vai depender de dois elementos básicos: a descarga da bacia a ser drenada e a declividade adotada. A descarga é definida pelos estudos hidrológicos e a declividade, de escolha do projetista, deverá atender a esta descarga com a obra operando com condições de segurança. Determinação do comprimento do bueiro

Sobre a seção gabaritada traça-se o perfil ao longo do eixo do bueiro, definindo seu comprimento, folgas e posicionamento das alas bem como a altura do aterro sobre o bueiro e valas e descidas d'água por ventura, necessárias. Fundações

Os bueiros podem ser, sob o ponto de vista construtivo, obras de arte correntes ou apresentarem características que as coloquem entre as obras de arte especiais, face ao seu tamanho e/ou condições adversas dos terrenos de fundação. Estão neste caso, muitas vezes, as obras celulares, pontilhões e as galerias.

Os bueiros circulares de concreto podem, quanto às fundações, ter soluções mais simples, com assentamento direto no terreno natural ou em valas de altura média do seu diâmetro. Entretanto é muito mais seguro a adoção de uma base de concreto magro, para melhor adaptação ao terreno natural e distribuição dos esforços no solo. Para os bueiros metálicos,



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Infraestrutura



independente da forma ou tamanho, as fundações serão simples, necessitando, quase sempre, apenas de uma regularização do terreno de assentamento. Em função da altura dos aterros podem, porém, exigir cuidados especiais no que se refere à fundação, adotando-se inclusive o estaqueamento.

Recobrimento

O recobrimento dos tubos quer de concreto quer metálicos, deve atender às resistências mínimas especificadas pela ABNT e as necessidades do projeto. Como os tubos devem atender às resistências estabelecidas pela ABNT, impõem-se os controles estabelecidos nas normas próprias.

Os recobrimentos máximo e mínimo permitidos para os bueiros devem constar de seus respectivos projetos.

Apresentação

Os projetos dos bueiros serão apresentados segundo os seguintes elementos :

a) No projeto geométrico, de acordo com convenções previamente aprovadas, devem ser apresentadas em planta :

- localização;
- tipo; - comprimento;
- seção transversal;
- esconsidade;

b) Em perfil segundo o eixo longitudinal contendo:

- declividade;
- comprimento;
- cota das extremidades a montante e jusante;
- altura do aterro da rodovia

c) Em seção transversal com os detalhes:

- de formas e armação;
- das bocas e caixas coletoras;
- do quadro de quantidades de material.

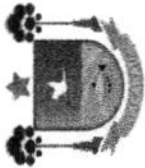


Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura



4 . LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, etc e efetuada uma limpeza geral da obra.



Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: COMUNIDADE DE SALGADO - DISTRITO DE ARANAÚ - ACARAÚ - CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Obra: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
------	------------	-------------	-------	-------------------	----------	-------------

Local: COMUNIDADE DE SALGADO - DISTRITO DE ARANAÚ - ACARAÚ - CE

1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
1.1	83358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	48,09	22,50	1.104,53
1.2	C0085	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	15,51	15,00	232,65
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,29	15,00	4,35
SUB. TOTAL						1.341,53

2 BOCA DE BUEIRO						
2.1	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPL. O TUBULAR D= 80cm	UN	2.312,34	2,00	4.624,68
SUB. TOTAL						4.624,68

3 CORPO DE BUEIRO						
3.1	C0886	CORPO DE BUEIRO DUPL. O TUBULAR D= 80cm	M	739,83	5,00	3.699,15
SUB. TOTAL						3.699,15

A Importância de:
Doze Mil Oitenta Nove Reais e Quarenta Três Centavos

TOTAL 9.665,36
BDL 25,08%
TOTAL GERAL 12.089,43

Handwritten signatures and initials





Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fontes: TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: COMUNIDADE DE MEDEIROS - DISTRITO DE ARANAÚ - ACARAÚ - CE

Clientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Obras: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1		Local: COMUNIDADE DE MEDEIROS - DISTRITO DE ARANAÚ - ACARAÚ - CE				
		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
1.1	83358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2018	M3	49,09	33,75	1.666,79
1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CIMAÇO DE 30 A 60 KG	M2	15,51	22,50	348,68
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,29	22,50	6,53
		SUB. TOTAL				2.012,30

2 BOCA DE BUEIRO

2.1	C0408	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	2.312,34	2,00	4.624,68
		SUB. TOTAL				4.624,68

3 CORPO DE BUEIRO

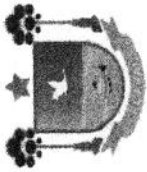
3.1	C0686	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	739,83	7,50	5.548,73
		SUB. TOTAL				5.548,73

A importância de:
Quinze Mil Duzentos Quarenta Um Reais e Oitenta Nove Centavos

TOTAL 12.186,71
B.D.I. 25,08%
TOTAL GERAL 15.241,89

Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro Ver. Antônio Livino da Silveira - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000





Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Infraestrutura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESOMERADA)

Local: COMUNIDADE DE MORGADO - DISTRITO DE ARANAÚ - ACARAÚ - CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Obra: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	49,09	33,75	1.656,79
1.2	C0096	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CIMAÇO DE 30 A 60 KG	M2	15,51	22,50	348,98
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,28	22,50	6,33
		SUB. TOTAL				2.012,30

Local: COMUNIDADE DE MORGADO - DISTRITO DE ARANAÚ - ACARAÚ - CE

2		BOCA DE BUEIRO				
2.1	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLIO TUBULAR D= 80cm	UN	2.312,34	2,00	4.624,68
		SUB. TOTAL				4.624,68
3		CORPO DE BUEIRO				
3.1	C0686	CORPO DE BUEIRO DUPLIO TUBULAR D= 80cm	M	739,83	7,50	5.548,73
		SUB. TOTAL				5.548,73

TOTAL 12.186,71
BDI. 25,08%
TOTAL GERAL 15.241,89

A importância de:
 Quinze Mil Duzentos Quarenta Um Reais e Oitenta Nove Centavos

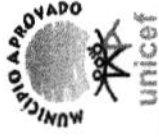
Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro Ver. Antônio Livino da Silveira - Acaraú - Ceará
 CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000





Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Infraestrutura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: COMUNIDADE DE BARRINHA DE CIMA - DISTRITO DE ARANAÚ - ACARAÚ - CE

Clientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Obra: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
------	------------	-------------	-------	-------------------	----------	-------------

Local: COMUNIDADE DE BARRINHA DE CIMA - DISTRITO DE ARANAÚ - ACARAÚ - CE

1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

1.1	93958	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_09/2016	M3	48,09	126,00	6.185,34
1.2	C0095	APILAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	15,51	84,00	1.302,84
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,29	84,00	24,36
SUB. TOTAL						7.512,54

2 BOCA DE BUEIRO

2.1	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	1.403,66	2,00	2.807,32
2.2	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	2.312,34	6,00	13.874,04
SUB. TOTAL						16.681,36

3 CORPO DE BUEIRO

3.1	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	561,66	8,00	4.493,28
3.2	C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	739,83	24,00	17.755,92
SUB. TOTAL						22.249,20

A Importância de:
Cinquenta Oito Mil Noventa Um Reais e Três Centavos



TOTAL 46.443,10
BDI 25,08%
TOTAL GERAL 58.091,03

Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro Ver. Antônio Livino da Silveira - Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: DISTRITO DE SANTA FÉ - ACARAÚ - CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Obra: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
Local: DISTRITO DE SANTA FÉ - ACARAÚ - CE						
1.1	93368	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_09/2018	M3	49,09	90,00	4.418,10
1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CIMAÇO DE 30 A 60 KG	M2	15,51	60,00	930,60
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,29	60,00	17,40
SUB. TOTAL						5.366,10
2 BOCA DE BUEIRO						
2.1	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	1.403,66	2,00	2.807,32
2.2	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	2.312,34	4,00	9.249,36
SUB. TOTAL						12.056,68
3 CORPO DE BUEIRO						
3.1	C0920	CORPO DE BUEIRO-SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	561,66	8,00	4.493,28
3.2	C0896	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	739,83	16,00	11.837,28
SUB. TOTAL						16.330,56
TOTAL						33.753,34
B.D.I.						25,08%
TOTAL GERAL						42.218,68

A Importância de:

Quarenta Dois Mil Duzentos Dezoito Reais e Sessenta Oito Centavos

Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro Ver. Antônio Livino da Silveira - Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000





Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fontes: TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: LOCALIDADE DE CURRAL VELHO - ACARAÚ - CE

Clientes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

ITEM

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
------	------------	-------------	-------	-------------------	----------	-------------

Local: LOCALIDADE DE CURRAL VELHO - ACARAÚ - CE

1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

1.1	83858	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	49,06	72,00	3.534,48
1.2	C0065	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CAMAÇO DE 30 A 60 KG	M2	15,51	48,00	744,48
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,29	48,00	13,92
SUB. TOTAL						4.292,88

2 BOCA DE BUEIRO

2.1	C0408	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	2.312,34	4,00	9.249,36
SUB. TOTAL						9.249,36

3 CORPO DE BUEIRO

3.1	C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	739,83	16,00	11.837,28
SUB. TOTAL						11.837,28

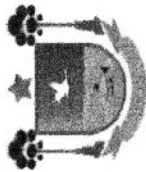
A importância de:

Trinta Um Mil Setecentos Quarenta Quatro Reais e Setenta Centavos



Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro Ver. Antônio Livino da Silveira - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADA

Tabela Fonte: TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: DIVERSAS LOCALIDADES - ACARAU - CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Obras: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES

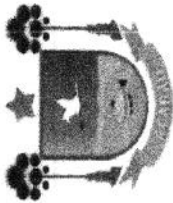
ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
Local: DIVERSAS LOCALIDADES - ACARAU - CE						
1.1	93958	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_09/2016	M3	49,09	378,00	18.556,02
1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CIMAÇO DE 30 A 60 KG	M2	15,51	252,00	3.908,52
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	0,29	252,00	73,08
SUB. TOTAL						22.537,65
2 BOCA DE BUEIRO						
2.1	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	1.403,66	4,00	5.614,64
2.2	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	2.312,34	20,00	46.246,80
SUB. TOTAL						51.861,44
3 CORPO DE BUEIRO						
3.1	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	561,66	16,00	8.986,56
3.2	C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	739,83	76,00	56.227,08
SUB. TOTAL						65.213,65
TOTAL						139.612,74
B.D.I.						25,08%
TOTAL GERAL						174.627,62

A Importância de:

Quarenta e Sete Mil e Sessenta e Nove Centavos

Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro Ver. Antônio Lívino da Silveira - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000





MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tabela Fonte: TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: COMUNIDADE DE SALGADO - DISTRITO DE ARANAÚ - ACARAÚ - CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Obra: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANTID.
1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
1.1	83358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	5 X 3 X 1,5
1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	5 X 3
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	5 X 3
2	BOCA DE BUEIRO			
2.1	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	2,00
3	CORPO DE BUEIRO			
3.1	C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	5,00

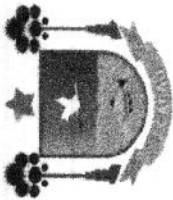
Local: COMUNIDADE DE SALGADO - DISTRITO DE ARANAÚ - ACARAÚ - CE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Igor Márcilio Rebouças Melo
Engenheiro Civil
RNP 06.104.5228-2

Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro Ver, Antônio Davino da Silveira - Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000



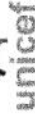


Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Infraestrutura



MUNICIPIO VERDE



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tabela Fonte: TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: COMUNIDADE DE MEDEIROS - DISTRITO DE ARANAÚ - ACARAÚ - CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Obra: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANTID.
1		Local: COMUNIDADE DE MEDEIROS - DISTRITO DE ARANAÚ - ACARAÚ - CE		
		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,5 X 3 X 1,5
1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	7,5 X 3
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	7,5 X 3
2		BOCA DE BUEIRO		
2.1	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	2,00
3		CORPO DE BUEIRO		
3.1	C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	7,50

Handwritten signature

Handwritten signature
Igor Marçílio Rebouças Melo
Engenheiro Civil
RNP 0610452228-2
CREA 48684-1/CE

Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro Ver. Antônio Livino da Silveira - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000





Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Infraestrutura



unicef

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tabela Fontes: TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: COMUNIDADE DE MORGADO - DISTRITO DE ARANAÚ - ACARAÚ - CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

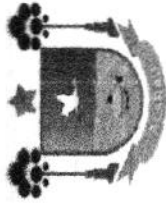
Obra: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANTID.
1		Local: COMUNIDADE DE MORGADO - DISTRITO DE ARANAÚ - ACARAÚ - CE		
		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
1.1	83358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,5 X 3 X 1,5
1.2	C0085	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	7,5 X 3
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	7,5 X 3
2		BOCA DE BUEIRO		
2.1	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	2,00
3		CORPO DE BUEIRO		
3.1	C0686	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	7,50

Jonildo
Igor Marcellio Reboças Melo
Engenheiro Civil
RNP: 0610452228-2
CREA 48684-D

Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro Ver. Antônio Livino da Silveira - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000

Comissão Permanente do Licitação
130
Folha
Assinatura
Prefeitura Municipal de Acaraú



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Infraestrutura



MUNICÍPIO
VERDE



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tabela Fonte: TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: COMUNIDADE DE BARRINHA DE CIMA - DISTRITO DE ARANAÚ - ACARAÚ - CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Obra: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANTID.
1		Local: COMUNIDADE DE BARRINHA DE CIMA - DISTRITO DE ARANAÚ - ACARAÚ - CE		
		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	(8 X 3 X 1,5 X 3) + (8 X 1,5 X 1,5)
1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CIMAÇO DE 30 A 60 KG	M2	(8 X 3 X 3) + (8 X 1,5)
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	(8 X 3 X 3) + (8 X 1,5)
2		BOCA DE BUEIRO		
2.1	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	2 X 3
2.2	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	
3		CORPO DE BUEIRO		
3.1	C0620	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	8,00
3.2	C0686	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	

Igor Mello
Igor Mello Rebouças Mello
Engenheiro Civil
RNP 061045228-2

Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro Verão, Antônio Manoel da Silveira - Acaraú - Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000





Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Infraestrutura



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tabela Fonte: TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: DISTRITO DE SANTA FÉ - ACARAÚ - CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Obra: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES

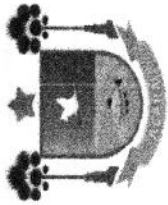
ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANTID.
Local: DISTRITO DE SANTA FÉ - ACARAÚ - CE				
1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	(8 X 3 X 1,5 X 2) + (8 X 1,5 X 1,5)
1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	(8 X 3 X 2) + (8 X 1,5)
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	(8 X 3 X 2) + (8 X 1,5)
2	BOCA DE BUEIRO			
2.1	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	2 X 2
2.2	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	
3	CORPO DE BUEIRO			
3.1	C0920	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	8 X 2
3.2	C0886	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	

Handwritten signature and initials

Handwritten signature
 Engenheiro Civil
 RNP: 061045228-2

Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro **Verde**, Antônio Livino da Silveira - Acaraú- Ceará
 CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000





Govern municipal de
Acaraú

Secretaria de Infraestrutura



MUNICÍPIO VERDE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Tabela Fonte: TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: LOCALIDADE DE CURRAL VELHO - ACARAÚ - CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

ITEM

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANTID.
Local: LOCALIDADE DE CURRAL VELHO - ACARAÚ - CE				
1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
1.1	83358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	(8 X 3 X 1,5 X 2)
1.2	C0085	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS CIMAÇO DE 30 A 60 KG	M2	(8 X 3 X 2)
1.3	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	(8 X 3 X 2)
2		BOCA DE BUEIRO		
2.1	C0406	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	UN	2 X 2
3		CORPO DE BUEIRO		
3.1	C0686	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 80cm	M	8 X 2

Antônio Livino da Silveira
 Antônio Livino da Silveira
 Engenheiro Civil
 RNP 061045228-2
 CREA 48684-D

Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro Ver. Antônio Livino da Silveira - Acaraú - Ceará
 CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000





Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabela Fonte: TABELA UNIFICADA SEINFRA (DESONERADA)

Local: DIVERSAS LOCALIDADES - ACARAU - CE

Ciente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Obra: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO												
					%	15 DIAS	%	% ac	30 DIAS	%	% ac	45 DIAS					
# REF!																	
1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	16,14%	22.537,65	28.190,09	30%	8.457,03	40%	70%	11.276,04	30%	100%	8.457,03	100%	19.460,49	100%	24.470,77	100%
2	BOCA DE BUEIRO	37,15%	51.861,44	64.868,29	30%	19.460,49	40%	70%	25.947,32	30%	100%	52.388,28	100%	69.851,04	100%	174.627,61	100%
3	CORPO DE BUEIRO	46,71%	65.213,65	81.569,23	30%	24.470,77	40%	70%	32.627,69	30%	100%	69.851,04	100%	122.239,32	100%	174.627,61	100%
	TOTAL POR PARCELA	100,00%	139.612,74	174.627,61	30,00%	52.388,28	40%	70%	69.851,04	30%	100,00%	174.627,61	100,00%	174.627,61	100,00%	174.627,61	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	100,00%			30,00%		70,00%										

[Handwritten signature]



Av Capitão Diogo Lopes nº 2105, Bairro Ver. Antônio Livino da Silveira - Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 CEP. 62.580-000



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I		VARIÇÃO			
CÁLCULO DO B.D.I. TCU - TC 036.076/2011-2 - ACÓRDÃO 2622/2013		MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMA	
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC		3,00%	3,80%	4,01%	4,67%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
2- DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF		0,59%	1,02%	1,11%	1,21%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
3.1 - RISCO - R					
		0,97%	0,50%	0,56%	0,97%
3.2 - LUCRO - L					
		6,64%	6,64%	7,30%	8,69%
3.3 - TRIBUTOS - I					
- ISSQN	2,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.5 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.6 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
3.7 - CPRB (4,5% QUANDO HÁ DESONERAÇÃO INSS)	4,50%		4,50%	4,50%	4,50%
		10,15%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG		0,80%	0,32%	0,40%	0,74%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I-TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(10,15%))-1		25,08%			
B.D.I = ADOTADO		25,08%			

ISS PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MÃO DE OBRA)	5,00%	x	40,00%	=	2,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO INSS					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,80%	20,97%	24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.3 Para o tipo de obra 'Construção de Rodovias e Ferrovias'

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

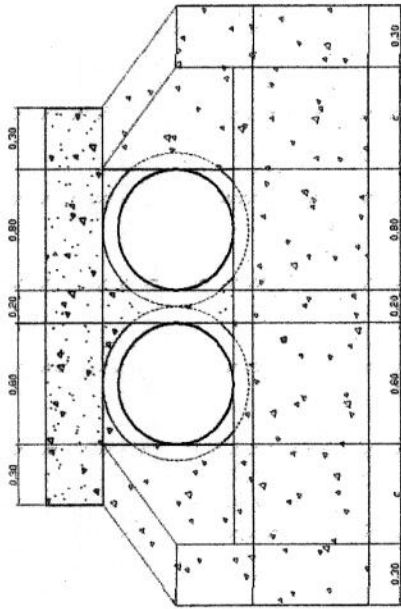
Onde:

- AC: taxa de administração central
- S: taxa de seguros
- R: taxa de riscos
- G: taxa de garantias
- DF: taxa de despesas financeiras
- L: taxa de lucro/remuneração
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)

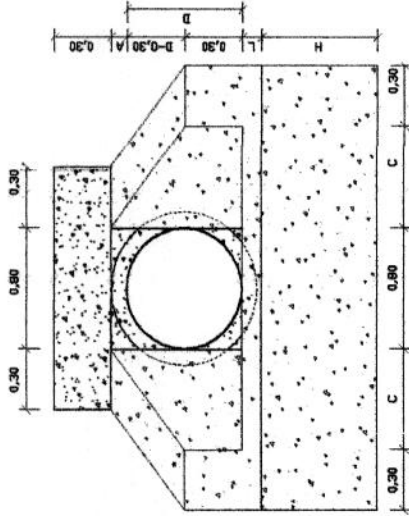
[Handwritten signatures]
Igor Marcílio Rebouças Melo
Engenheiro Civil
RNF 061045228-2
CREA 48684-D

BOCA DE BUEIRO TUBULAR

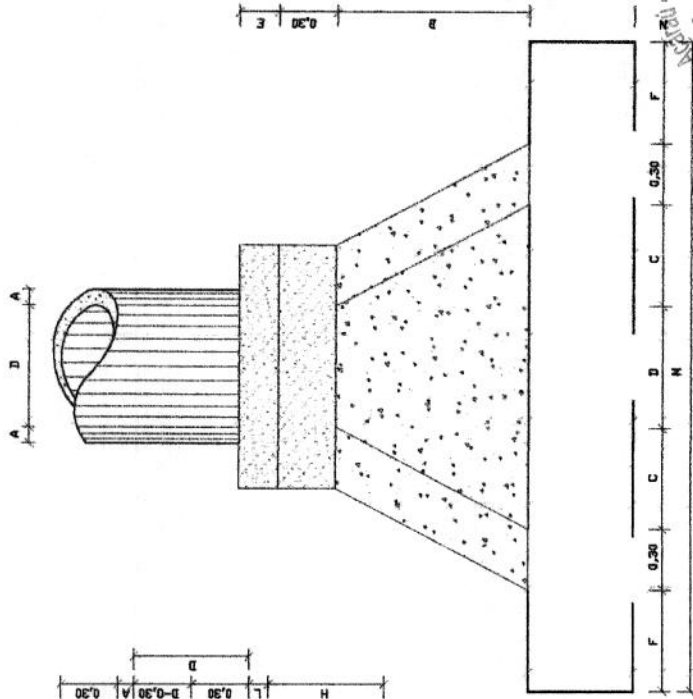
VISTA FRONTAL - DUPLO



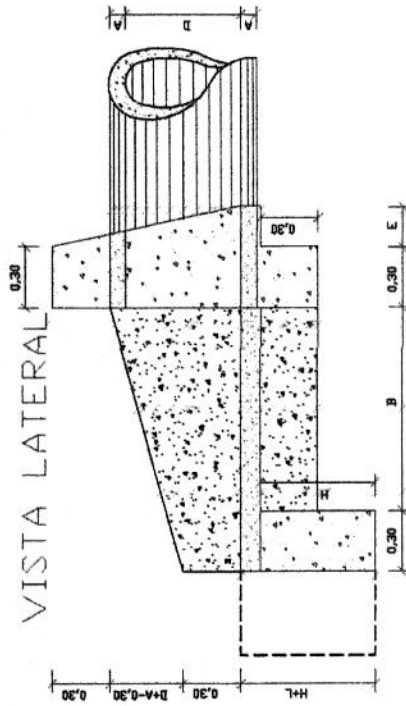
VISTA FRONTAL



PROJEÇÃO HORIZONTAL



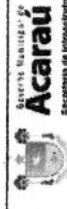
VISTA LATERAL



QUADRO DE DIMENSÕES
(EM METROS)

D	A	B	C	E	F	H	L	M	N
0,80	0,10	1,80	0,80	0,25	0,50	0,60	0,10	4,00	1,80

Comissão Permanente de Licitação - 00136
Folha
Assinatura
Prefeitura Municipal de Acarau



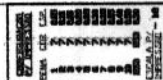
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
OBRA: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES

BUEIROS

DIVERSAS LOCALIDADES - MUNICÍPIO DE ACARAU
DETALHES DA BOCA DE BUEIRO TUBULAR

Igor Marçilio Rebouçes Melo
Engenheiro Civil
RNP 061045228-2
CREA 48684-D

Handwritten signatures and initials.





Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Acaraú
Comissão Permanente de Licitação
Acaraú/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1408.01/2019

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 1408.01/2019**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1408.01/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P.TOTAL	%	15 DIAS		30 DIAS		45 DIAS	
				%	R\$	%	%		
...									
	TOTAL PARCIAL								
	TOTAL ACUMULADO								

_____ - CE, ____ de _____ de _____.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.547.821/0001-91, através da Secretaria de Infraestrutura, representada pelo(a) respectivo(a) Secretário, Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços nº 1408.01/2019, Processo nº 1408.01/2019**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **Tomada de Preços nº 1408.01/2019**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ _____ (_____)**.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Acaraú.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

5.2- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01-15.122.0009.1.010, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, sendo os recursos oriundos da Fonte de Recursos 1001000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Acaraú.



8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados;

10.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;



f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Acaraú/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Acaraú/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



13.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Acaraú/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/CE, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

02.

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **1408.01/2019**, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **1408.01/2019**, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **1408.01/2019**, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **1408.01/2019**, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu _____ representante _____ legal, _____ o _____ (a) Sr(a). _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ - __, __ de _____ de 2019.

(Representante Legal)

[Handwritten signatures]